

# DIÁRIO DO SUDOESTE

## Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8120  
Pato Branco, 14 de abril de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**VIACAO PATO BRANCO S.A.**  
CNPJ: 79.039.392/0001-52

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da VIACAO PATO BRANCO S.A., convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Empresa, situada a Via Lateral da Rodovia BR 158, 3399, bairro São Francisco, cidade de Pato Branco – PR, no dia 23 de abril de 2022, às 09h00min em primeira convocação com 2/3 do capital votante. Não havendo quorum, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 09h30min com qualquer número do capital com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Leitura, discussão e votação dos relatórios da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2021;

b) Aprovação do Resultado do Exercício de 2021;

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram a disposição na sede da empresa, na Via Lateral da Rodovia BR 158, 3399, bairro São Francisco, cidade de Pato Branco – PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, devidamente publicados no mês de janeiro de 2022.

Pato Branco – PR, 05 de abril de 2022.

**DANIEL CATTANI**  
Diretor Presidente

**POLICLINICA PATO BRANCO S.A.**  
CNPJ/MF 79.852.778/0001-89  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da **POLICLINICA PATO BRANCO S.A.**, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 2022 as 18:00 horas em primeira chamada com no mínimo 50% dos acionistas e 18:30 horas em segunda chamada com qualquer número de participantes, no Auditório do Edifício Centro Multiprofissional, na Avenida Brasil, 530, Centro, no município de Pato Branco, Paraná, a fim de deliberarem sobre as matérias da ordem do dia a seguir:

#### EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- Aprovação do resultado líquido do exercício e seu destino;
- Fixação da remuneração dos Diretores e Conselheiros;

#### EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Outros assuntos de interesse da sociedade;

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na Avenida Brasil, 530, sala 501, Centro, Pato Branco – PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2021, já devidamente publicados nos jornais de costume.

Pato Branco, 06 de abril de 2022.

**IVANIO FUMEGALI GUERRA**  
Diretor Presidente

**CENTRO DE HEMODINÂMICA DA POLICLINICA PATO BRANCO S.A.**  
CNPJ/MF 00.325.713/0001-25  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do **CENTRO DE HEMODINÂMICA DA POLICLINICA PATO BRANCO S.A.**, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 2022, às 17:00 horas em primeira chamada com no mínimo 50% dos acionistas e 17:30 horas em segunda chamada com qualquer número de participantes, no Auditório do Edifício Centro Multiprofissional, na Avenida Brasil, 530, Centro, no município de Pato Branco, Paraná, a fim de deliberarem sobre as matérias da ordem do dia a seguir:

#### EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, Balanço Patrimonial e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- Aprovação do resultado líquido do exercício e seu destino;
- Fixação da remuneração dos Diretores e Conselheiros;

#### EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos os Senhores Acionistas que se encontram a vossa disposição, na sede social da Companhia, na Rua Pedro Ramires de Mello nº 361, em Pato Branco – PR., os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2021, já devidamente publicados nos jornais de costume.

Pato Branco, 06 de abril de 2022.

**FABIOLA CARLA FRESSATTO HECKE**  
Diretor Presidente

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA DE AMPLIAÇÃO

**ORFIMAR COMERCIO DE CARNES LTDA**, torna recebeu do IAT a Licença Prévia de ampliação para a atividade abatedouro de bovinos, a ser instalada na Linha 13 de maio, sn - Zona Rural, Município de Itapejara d' Oeste/PR. Licença 261602 Vencimento 07/01/2024.

### DECRETO Nº 04/2022

Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo no dia 14 de abril (quinta-feira), para os serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores, considerando o feriado nacional da Sexta-Feira Santa no próximo dia 15 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022.

Gilse Soletti Mafioletti  
Presidente da Câmara Municipal

### MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de horas máquinas tipo Mini Escavadeira e serviços de caminhões caçamba em bom estado de funcionamento, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**ABERTURA:** Dia 29 de abril de 2022 as 09:00 horas.

**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu, 13 de abril de 2022.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

### MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, IX e XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009, no art. 9º, §4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao contido no art. 166, §1º da Constituição Federal, comunica que será realizada **Audiência Pública** de apresentação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2022, no seguinte local, data e horário:

**Local** – Plenário da Câmara Municipal, Rua Araribóia, 491, Centro, Pato Branco – Paraná;  
**Data** – 24 de maio de 2022;  
**Horário** – 13h30min

A Audiência terá transmissão *online* ao vivo pelo endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/camarapb>; Pela página: <https://www.facebook.com/camarapb>, e através do Portal Legislativo da Câmara Municipal de Pato Branco: <https://www.pato Branco.pr.leg.br/>. Podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail: [contabilidade@pato Branco.pr.gov.br](mailto:contabilidade@pato Branco.pr.gov.br) ou pelo telefone (46) 3220-1500 e (46) 3220-1562. Pato Branco, 13 de abril de 2022.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

### MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 165 da Constituição Federal, no art. 48 §1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e nas Leis Municipais nº 2.766/2007 e nº 3.153/2009, faz saber a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública para a discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023, no seguinte local, data e horário:

**Local** – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Araribóia, 491, Centro, Pato Branco/PR.  
**Data** – 10 de maio de 2022.  
**Horário** – 13h30min

A audiência terá transmissão *on line* ao vivo pelo endereço eletrônico [www.facebook.com/municipiodepato Branco](http://www.facebook.com/municipiodepato Branco). Podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail: [contabilidade@pato Branco.pr.gov.br](mailto:contabilidade@pato Branco.pr.gov.br) ou pelo telefone (46) 3220-1500 e (46) 3220-1562. Pato Branco, 13 de abril de 2022.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

### MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão de Fiscalização, em atendimento ao disposto no artigo 3º, §3º e artigo 6º, ambos do Decreto nº 4.908/2005 e artigo 14, §2º, da Lei nº 2.463/2005, considerando as tentativas de contato infrutíferas, intima os interessados abaixo relacionados, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, compareçam ao setor de Fiscalização, localizado na Rua Camamu, nº 271, Centro, em Pato Branco/PR, a fim de tratar de assuntos de seus interesses. Caso decorrido o prazo sem manifestação, o referido processo será arquivado.

PROTOCOLO	INTERESSADO
2017/9/375523	Alair Lopes dos Santos
2019/4/400865	Luiz Carlos da Silva
2020/10/424623	Ana Caroline de Oliveira
2020/11/426239	Luiz Carvalho
2020/2/416042	Zenilda dos Santos
2020/8/421966	Camila Aparecida Alves Flores
2020/8/422064	Genilson Antônio Costa
2021/2/429006	Vanderlei Barbosa
2021/9/438568	Othon Prestes Biedacia
2022/1/444819	Matheus Martins Maciel

Pato Branco, 13 de abril de 2022.

Daniela Pagnoncelli  
Fiscal de Tributos

Mariza Teixeira de Andrade  
Fiscal de Tributos

Jullii Rebonatto  
Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização

### MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO Nº 051/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

**OBJETO:** Contratação de show com “FAMÍLIA AZZOLINI” em comemoração ao dia das Mães, conforme descrição mínima em contrato.

**DATA DO EVENTO:** 05 de maio de 2022, a partir das 20:00 (vinte) horas.  
**DURAÇÃO DO SHOW:** 2h30min

**CONTRATADA:** THAINA AZZOLINI-STUDIO SUL PRODUÇÕES E EVENTOS  
**CNPJ Nº** 36.443.731/0001-59.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** após a execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal vistada pela secretaria solicitante.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura  
Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo às atividades culturais  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.23 – festividades e homenagens  
Principal: 892 Despesa: 4894  
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres  
Valor da dotação: R\$ 15.000,00

#### JUSTIFICATIVA

A presente **INEXIGIBILIDADE** encontra respaldo no art. 25, III, da Lei 8.666/93, já restou evidenciada a inviabilidade de competição, tendo em vista a comprovada capacidade para realização de shows em praça pública e pelo notório conhecimento no mercado artístico e musical, que atende a necessidade cultural do município.

Saudade do Iguaçu, 13 de abril de 2022.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Cooperativa Catarinense de Transportes de Cargas - Cooctrans, inscrita no CNPJ de nº 06.308.626/0008-12 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para tanques autônomos de consumidor final de combustíveis líquidos a ser implantado no Distrito Sede Alvorada, Rod. 467, KM 85, s/n, CEP: 85.822-000, no município de Cascavel/PR.

### MUNICIPIO DE PATO BRANCO

**RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 70/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - PROCESSO Nº 68/2022. Onde se lê:** “Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.” **Leia-se:** “Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54”. As demais condições permanecem inalteradas.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA Rua Assis Brasil nº 1122 - Bairro Vila Isabel - Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010



Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINIZHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRAYO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PEROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, REALIZA DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria nº 14 de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Disnei Luquini, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio proposto aprovado em Assembleia Geral Extraordinária no dia 08/04/2022, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA Estabelecer o valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de forma que a participação mensal de cada município será composta por parte fixa igualitária a todos os municípios no valor de R\$1,54 per capita, mais uma parte de R\$ 512,98 multiplicadas pela média mensal de acordo com a residência dos pacientes, informaçao registrada nas ocorrências com envio de equipes e a identificação da residência do paciente atendido, usado como parâmetro o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 para estabelecer a média mensal, bem como estabelecer a forma de repasses, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

RECEITAS CORRENTES table with columns: Descrição Patrimoniais, Transferências Correntes, Transferências de Capital, TOTAL DA RECEITA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2022 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 41.400.000,00 (quarenta e um milhões, oitenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos). A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte descabimento:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES a) Organizar o orçamento e a escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964. b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante estabelece a Lei Complementar nº 171/2000. c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE. d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica. e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS: O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo: O valor per capita para o custeio mensal será composto por parte fixa igualitária a todos os municípios no valor de R\$1,54 per capita de acordo com a estimativa populacional de 2021, mais uma parte de R\$ 512,98 (quinhentos e doze reais e noventa e oito centavos) multiplicadas pela média mensal de atendimentos de acordo com a residência dos pacientes, informaçao registrada nas ocorrências com envio de equipes de identificação da residência do paciente atendido, usado como parâmetro o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 para estabelecer a média mensal de atendimentos, para repasse da parcela 04/2022. A parcela de custeio deve ser paga com vencimento dia 15 de abril de 2022, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Tendo em vista a fragilidade financeira evidenciada pelo enfrentamento à Pandemia, de reservas financeiras, foi aprovado pela Assembleia Geral em 08/04/2022 o pagamento da parcela 04/2022 na forma do rateio abaixo:

Table with columns: Municípios, POPUL., ATENDIMENTOS POR RESIDÊNCIA, per capita fixo, atead, total proposta, per capita

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 20/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltray, Manguierinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o

art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que correspondem ao valor mensal de R\$ 21.919,00 para o custeio parcial da nova Base Descentralizada, instalada nos referidos municípios até que o Ministério da Saúde publique a habilitação e/ou planejamento pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: A vigência deste rateio é para o mês de abril de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamento dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

Disnei Luquini Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Table with columns: MUNICÍPIO, PRESIDENTE

CNPJ 14.896.759/0001-09

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 5.897, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Institui o Programa de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Equoterapia para Pessoa com Deficiência - PcD, no Município de Pato Branco, Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Pato Branco, Paraná, o Programa de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Equoterapia para pessoa com deficiência - PcD, na forma desta Lei, para contribuir, em especial, nas medidas de prevenção de doenças nas pessoas que possuam alguma deficiência, bem como na reabilitação e manutenção de sua saúde.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência (PcD), o termo que foi definido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito das Pessoas com Deficiência, pois esclarece que há algum tipo de deficiência sem que isso inferiorize quem a tem.

Art. 3º O programa de que trata esta Lei tem como público alvo as pessoas com deficiência (PcD) atendidas através de atividades e projetos de assistência social, à elas dirigidas, desenvolvidas pelo Município e instituições de saúde de Pato Branco.

Art. 4º São objetivos: do Programa de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Equoterapia para pessoas com deficiência (PcD):

- I - proceder à assistência e a reabilitação da saúde da pessoa com deficiência;
II - buscar o restabelecimento de condições de vida satisfatórias à pessoa com deficiência após patologias que eventualmente se manifestem;
III - promover ações de educação em saúde, considerando suas limitações.

Art. 5º São ações específicas do programa instituído por esta Lei: I - quanto à Fisioterapia;

a) prevenir, manter ou reabilitar as disfunções dos sistemas nervoso, osteomuscular, circulatório respiratório e urinário;

b) prevenir, manter ou reabilitar lesões da pele, tais como: escaras e queimaduras;

c) prevenir, manter ou reabilitar perdas da massa óssea e muscular, promovendo uma melhora nas articulações, força e marcha evitando quedas;

d) favorecer o menor uso de medicamentos tratando a dor;

e) tratar os quadros inflamatórios, osteodegenerativos, as sequelas de acidente vascular cerebral (AVC) e os quadros degenerativos (Parkinson e Alzheimer), proporcionando uma desaceleração da patologia;

f) orientar cuidadores quanto à forma mais adequada de assistência;

II - quanto à Terapia Ocupacional:

a) desenvolver o grau máximo de independência funcional da pessoa com deficiência no cotidiano, readaptando as atividades de vida diária, por meio de adaptações de suas tarefas e utensílios pessoais;

b) adequar ambientes, organizando o espaço de vida da pessoa com deficiência, buscando o máximo de independência com garantia de segurança, evitando acidentes;

c) prevenir, manter ou reabilitar perdas das funções cognitivas;

d) prevenir e tratar das alterações psico-emocionais e sociais;

e) resignificar o tempo, agora, livre com atividades que sejam significativas e garantam o sentimento de utilidade restabelecendo sua autonomia;

f) desenvolver, juntamente com a pessoa com deficiência e ou cuidadores, um cotidiano funcional, garantindo uma melhor qualidade de vida independentemente de suas limitações;

g) orientar cuidadores quanto à forma mais adequada de assistência a pessoa com deficiência;

III - quanto a Equoterapia:

a) o uso do cavalo facilita o desenvolvimento das habilidades funcionais nas deficiências físicas através dos benefícios biomecânicos deste animal;

b) contribui para uma melhora da amplitude de movimento, flexibilidade, força muscular, promove ajustes tônicos e melhora do equilíbrio e postura corporal;

c) as dificuldades de aprendizagem e alterações de linguagem são trabalhadas na equoterapia com o objetivo de estimular as funções cognitivas, de modo a promover melhora significativa nos seguintes aspectos: atenção, memória, coordenação motora, noção espacial e temporal;

d) oferecer um espaço no qual o indivíduo pode conhecer suas competências, buscar a melhoria da autoconfiança, da elaboração de medos e conflitos;

e) as atividades de montaria e do cuidado com o animal proporcionam situações concretas que envolvem novas aprendizagens e ações positivas voltadas para a superação de limites.

Art. 6º Para atuar nas ações do programa, a contratação dos profissionais especializados em fisioterapia e terapia ocupacional, deverão ser registrados no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Crefito).

Art. 7º Os recursos necessários para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, suplementados se necessário.

Art. 8º Para a consecução dos objetivos do programa, poderão ser realizados convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com instituições públicas e privadas, para a obtenção dos objetivos desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Rafael Celestino.

ROBSON CANTU Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 61/2022

Modalidade de licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 07/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 07/2022, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 16/05/2022;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná. MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para construção de mini-arena poliesportiva na Comunidade Quilombola Adelaide Maria Trindade Batista, com aplicação de recursos de Emenda Parlamentar destinada através do Ministério da Cidadania (Convênio no 886867/2019) com área total de 960,00m2, a ser edificada na Rua Santa Ana esquina com a Rua São João, nº 463, sobre a quadra no 118 e lote nº 394 - Bairro São Sebastião do Rocio - Palmas/PR, conforme especificações deste edital e seus anexos, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, etc.

VALOR MÁXIMO: R\$ 484.894,85 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 16/05/2022;

Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 11 de abril de 2022

Kosmos Panayotis Nicolau Prefeito Municipal

PORTARIA Nº99/2022

DATA: 13/04/2022

SUMULA: Nomeia Comissão para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a denúncia contra o servidor cadastrado sob matrícula nº 7943; Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 62, XXVII, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, e correlatos, da Lei 019/92; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, na forma do Art. 139, §1º, da Lei Municipal nº 019/1992, para apurar denuncia de irregularidades funcionais do Servidor cadastrado sob matrícula nº 7943, formulada documentalmente pela senhora Aline Ferst, Diretora do Departamento de Saúde; Art. 2º - NOMEAR, conforme previsão contida no art. 140 da Lei Municipal nº 019/1992, sob a Presidência do primeiro, e Secretária da segunda, a comissão encarregada de apurar os fatos denunciados: 1º Dilceu Machado inscrito no CPF nº 045.786.469-98; 2º Tanaira Luiza Furlan inscrita nº 090.540.529-37 e Viviane de Campos inscrita no CPF nº.015.301.236-66; Art. 3º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido processo, consoante dispõe o art. 145 da Lei nº 019/1992. Art. 3º - Devendo o servidor cadastrado sob matrícula nº 7943, permanecer a disposição da Municipalidade, sem prejuízo a sua remuneração; Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 13 de Abril 2022; Mario Eduardo Lopes Paulek Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Table with columns: PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA

A publicação na íntegra do(a) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 14 de abril de 2022, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 08 de julho de 2017.

EXTRATO DO EDITAL Nº 004/2022 - REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA ZELADORA - O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS, Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022. ROBSON CANTU, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 004/2022 - REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA ZELADORA O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o emprego público temporário de Zeladora, através do Edital nº 001/2022; CONSIDERANDO: O resultado da análise dos recursos apresentados por candidatos, conforme a seguir:

Table with columns: NOME, RESULTADO

RESOLVE: Art. 1º Divulgar a nota da prova de títulos e a respectiva classificação final dos inscritos, conforme a seguir:

Table with columns: CLASSIF, NOME, NOTA EXP, PROF, DATA DE NASC

Table with columns: NOME, NOTA EXP, PROF, DATA DE NASC

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022. ROBSON CANTU, Prefeito

Município de Itapejara D'Oeste A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ DECRETO Nº 055/2022

DATA: 13.04.2022

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidora Pública Municipal abaixo relaciona-do.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 60/2022**

Modalidade de licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 08/2022  
O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 08/2022, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

**DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15hs do dia 17/05/2022;**

**ENDEREÇO:** sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná. **MODALIDADE:** Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e equipamento para execução de assentamento de piso intertravado (comum e tátil) utilizando bloco retangular (paver) com aplicação em passeios públicos, travessias elevadas, praças e prédios públicos, como também execução de rampas de acessibilidade, conforme especificações deste edital e seus anexos, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, etc.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.961.525,00 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

**DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00hs do dia 17/05/2022;**

Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br).

Palmas, 12/04/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**LEI Nº 14/2022.** Altera os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 61 da Lei nº 50, de 16 de novembro de 2017. Faça saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Altera os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 61 da Lei nº 50, de 16 de novembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 61 .....

..... § 1º Para efeitos de concessão de licença prêmio de que trata o caput deste artigo considera-se a data de nomeação no cargo, ficando vedada sua interrupção durante o período em que foi concedida. § 2º É permitida a conversão de licença prêmio em espécie, desde que atendido o interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, e em caso de rescisão contratual na forma proporcional. § 3º Não se inclui no prazo da licença prêmio o período de férias regulamentares. § 4º O fato do servidor não usufruir da licença prêmio, a que tenha direito adquirido, não implica em seu perdimento.” Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mariópolis, 11 de abril de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS MARIÓPOLIS.**

**RESOLUÇÃO Nº 006 DE 13 DE ABRIL DE 2022.** SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas FINAL do recurso Incentivo Adesão Espontânea II. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais e  
CONSIDERANDO, Deliberação CEAS/PR nº 066/2019. RESOLVE. Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas FINAL referente aos recursos executados no segundo semestre de 2021, atinente ao Incentivo Adesão Espontânea II repassado pelo FEAS e deliberado pela Deliberação CEAS/PR nº 066/2019. O CMAS avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu e parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalvas.  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO Nº 007 DE 13 DE ABRIL DE 2022.** SÚMULA: Aprovação do Termo de adesão e plano de ação quanto ao INCENTIVO DE EMERGÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL.  
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais e  
CONSIDERANDO  
Deliberação CEAS/PR nº 012/2022  
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo de Emergência Socioassistencial, a ser repassado ao Município se houver eventos climáticos que darão origem a estado de emergência e/ou calamidade, conforme previsto na Deliberação CEAS/PR nº 012/2022.  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanieli Novello  
Presidente do CMAS

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022.** PROCESSO Nº 202/2022. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços (hora trabalhada) de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores, turbina, estofaria e tapeçaria, serviço de torno e solda, nas máquinas (Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Trator Esteira, Trator Pneu, Miniescavadeira Bob Cat, Britador Móvel 6240) do Departamento Municipal de Serviços Rodoviários, às empresas: Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.983.112/0001-60, inscrição estadual nº 90256181-11, com o valor total de R\$ 450.512,00 (Quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e doze reais). C.E. Lazarotto - Vendas e Manutenções Ltda – Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 20.088.291/0001-29, inscrição estadual nº 90664319-72, com o valor total de R\$ 365.080,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 13 de Abril de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**RETIFICA-SE O edital referente ao AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – PMM, publicado no Jornal DIOEMS- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná dia 06/04/2022, página nº53, edição nº 2584, Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE dia 06/04/2022 edição 8114.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de equipamento de ventilação mecânica de uso domiciliar para usuário do SUS, portador Lesão encefálica anóxica, não classificada em outra parte, hipotonia, atraso global do desenvolvimento, epilepsia apresenta Índices de eventos respiratórios obstrutivos (IAO) se associaram a despertares breve e dessaturação da oxi-hemoglobina e demais patologias associadas, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde em conformidade com as especificações técnicas contidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

**ITENS RETIFICADOS:**

**DO EDITAL**

**DATA E HORA DE ABERTURA – ALTERADO**

NOVA DATA DE ABERTURA: **03 de Maio de 2022 às 14h00min.**

Mangueirinha, 13 de Abril de 2022.

Publique-se

Setor de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 016/2022 - PMM**, que tem por objeto: Seleção de propostas visando à aquisição de Equipamentos Agrícolas conforme convenio PLATAFORMA + BRASIL nº 911801/2021, visando a implementação das ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, solicitado através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, foi vencedora do item 01 com o valor de R\$ 37.599,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais), **AGROPATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, foi vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), **LEONARDO STREHER MATTÉ**, foi vencedora do item 03 com o valor total de R\$ 28.490,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

Mangueirinha, 13 de Abril de 2022

**ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022 - PMM**, referente a seleção de propostas visando a aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório de solo novo, conforme convenio PLATAFORMA + BRASIL com recursos oriundos do Convênio nº 918832/2021, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA a pedido da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade, foi declarada DESERTA.

Mangueirinha, 13 de Abril de 2022

**ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022.** PROCESSO Nº 269/2022. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de cilindros e carga de gás oxigênio medicinal, às empresas: Cleucimar Bryk - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.938.751/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº 90756474-65, com o valor total de R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais). KC Guimarães Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.711.814/0001-84 e Inscrição Estadual sob o nº 90908129-79, com o valor total de R\$ 153.088,00 (Cento e cinquenta e três mil oitenta e oito reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 13 de Abril de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2022**  
Processo Licitatório nº 69/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para o fornecimento de bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do município de Coronel Vivida – PR, para Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 08.664.980/0001-39. Valor total: R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Publique-se. Coronel Vivida, 12 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 5/2022. Data da Licitação: Dia 04 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica no Loteamento Novo Horizonte. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 623.220,84. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614. Chopinzinho-PR, 18 de agosto de 2021. Edson Luiz Cenci - Prefeito

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: Pregão. Edital nº 41/2022. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>  
Data da Licitação: Dia 03 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais Para As Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R\$ 414.085,30. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Município de Itapejara D'Oeste**

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**LEI Nº 2057/2022**

**DATA: 12.04.2022**

**SÚMULA:** Altera a redação do Art. 49 da Lei 1205/2010 e 1761/2017 e dá outras providências.

LEI Nº 2058/2022

DATA: 12.04.2022

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Supermercados e Hipermercados de fornecer serviço prioritário nos Caixas de Atendimento e dá outras providências”.

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 011/2022**

**Vilmar Schmolter**, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

**1 CONVOCAR:**

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao **Edital nº 001/2021**.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO E PROFISSIONAL

**CARGO: Professor 40 horas**

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
137809	EDIANA TREVISAN LEITE	81,50	5º

Itapejara D'Oeste, 13 de abril de 2022.

**Vilmar Schmolter**,  
Prefeito Municipal.

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 012/2022**

**Vilmar Schmolter**, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

**1 CONVOCAR:**

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao **Edital nº 001/2021**.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
136585	LEANDRO HENRIQUE MAAS SANTOS	98,00	1º

Itapejara D'Oeste, 13 de abril de 2022.

**Vilmar Schmolter**,  
Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO Nº 001/2022**

Processo nº 001/2022, RATIFICO, nos termos do Artigo. 25, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do “caput” do Artigo 25, em favor da empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ Nº 80.872.856/0001 – 96, no valor total de R\$ 193.092,43 (Cento e noventa e três mil, noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

Objeto: Atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que não puderem se beneficiar com a inclusão em classes comuns de ensino regular, morteadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, Lei de Diretrizes e Base da Educação e demais legislação correlata, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022.

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 13 (treze) de Abril de 2022.

**VILMAR SCHMOLLER**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

Extrato Contrato Nº 3181/2022  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.  
Contratado: VSS Comércio e Serviço Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.548.780/0001 – 89.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) trator agrícola de pneus e 01 (uma) colhedora de forragem, conforme convênio firmando entre o Governo do Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 026/2022.  
Valor do Contrato: R\$ 67.444,99 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).  
Vigência: De 12 (doze) de Abril de 2022 até 12 (doze) Outubro de 2022.  
Data do Contrato: 12 (doze) de Abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022  
DATA: 16/02/22 ABERTURA: 21/03/22 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: ALIENAÇÃO DE 06 (SEIS) IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. SEM EDIFICAÇÃO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3115/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.  
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 02/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe aos licitantes:  

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PALHANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	16.813.858/0001-05	600.000,00
02	D. STEIN - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE	39.767.251/0001-31	110.500,00
03	V W INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	81.490.500/0001-50	130.500,00
04	LOREGIAN MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	13.397.287/0001-87	72.000,00
05	GIARETTA MARMORES E MOVEIS LTDA	13.062.806/0001-56	90.000,00
06	J&D EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	38.032.210/0001-34	113.500,00

  
Nos condições de sua proposta e do edital.  
Valor total da licitação é de R\$ 1.116.500,00 (um milhão, cento e dezesseis mil e quinhentos reais).  
Coronel Vivida, 12 de abril de 2022.  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**

**ATO DE CONSÓRCIO**

**RESOLUÇÃO Nº 063 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

**Súmula:** Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

**A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:**

<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 70/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para realização de Palestra Show Motivacional visando à qualificação e atenção à saúde mental de profissionais da secretaria de saúde e promoção das ações de vigilância em saúde do trabalhador. CONTRATADA: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS, inscrita no CNPJ nº 45.445.169/0001-93. Valor total: R\$ 4.950,00. Data da palestra: 29 de abril de 2022, das 15hs as 17hs. Publique-se. Coronel Vivida, 13 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022  
DATA: 18/02/22 ABERTURA: 24/03/22 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: ALIENAÇÃO DE 09 (NOVE) IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, SEM EDIFICAÇÃO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3116/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, relacionado no item 2 deste edital.  
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 03/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL COM SUBSÍDIO DE 50%* R\$
02	ALGERI & ORLANDINI LTDA	22.183.568/0001-28	465.650,00	265.650,00
03	SANDRI E SILVA MOVEIS PLANEJADOS LTDA	38.006.403/0001-10	90.000,00	55.000,00
04	CENTRO EDUCACIONAL CNV LTDA	40.195.727/0001-96	302.000,00	182.000,00
05	LEONARDO FERREIRA PAES	30.434.063/0001-17	50.100,00	30.100,00
06	AVR IND DE ESTAMPARIA E COM LTDA - ME	19.299.806/0001-50	202.000,00	102.000,00
08	G. BATISTA DE MORAES	34.770.494/0001-05	160.000,00	80.000,00
09	MULTIPLUS SERVICOS DE PINTURA EIRELI	31.313.100/0001-00	162.900,00	82.900,00

\*subsídio de 50% sobre o valor mínimo inicial, aprovado pelo CODEEM.  
Nas condições de sua proposta e do edital.  
Valor total da licitação é de R\$ 1.432.650,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais). O valor total com subsídio de 50% aprovado pelo CODEEM é de R\$ 797.650,00 (setecentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais).  
Não acudiram interessados para os itens nº 01 e 07, sendo os mesmos DESERTOS.  
Coronel Vivida, 13 de abril de 2022.  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTAL DO SUDESTE  
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia - Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022 - PMCLEV - PROCESSO Nº. 36/2022

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 079/2022, DE 03/03/2022, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação no dia **04/05/2022**, às **09:00** horas, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual tem por objeto a: "Contratação de empresa para realização de reforma na capela do Cemitério Jardim da Saudade", conforme especificações constantes no memorial descritivo, orçamento e projeto técnico em anexo ao edital. O valor máximo desta licitação importa em **R\$ 138.396,90 (cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos)** sendo que, o prazo de execução da obra será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da expedição da ordem de serviço, a qual será emitida pela senhora Prefeita Municipal.

O edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima, no período das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, a partir do dia **18/04/2022**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br).

Clevelândia, 13 de abril de 2022.

LUCIA J P TONIAL -  
Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

## PORTARIA Nº 119 /2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as leis Municipais nº 1.240/90 e nº 1.614/99, alterada pela lei Municipal nº 2.526/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora KELLY CRISTINA DE TOLEDO, matrícula nº 1673-0, para exercer as atribuições do seu cargo, no Centro Municipal de Educação Infantil Santo Antônio Maria Claret, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 56/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.  
Valor Global: 452.199,00  
Data: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076  
Data: 13/04/2022

PAULO HORN  
Presidente

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 17/2022, para a Aquisição de Estadiômetro para o CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.  
Valor Global: 4.080,00  
Data: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076  
Data: 13/04/2022

PAULO HORN  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

## PORTARIA Nº 120 /2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as leis Municipais nº 1.240/90 e nº 1.614/99, alterada pela lei Municipal nº 2.526/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora KELLI DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula nº 2376-0, para exercer as atribuições do seu cargo, no Centro Municipal de Educação Infantil Madelaine Sartori Bahls, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

## PORTARIA Nº121/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as leis Municipais nº 1.240/90 e nº 1.614/99, alterada pela lei Municipal nº 2.526/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IVONETE PICOLOTTO, matrícula nº 1669-1, para exercer as atribuições do seu cargo, no Centro Municipal de Educação Infantil Madelaine Sartori Bahls, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

## PORTARIA Nº122 /2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as leis Municipais nº 1.240/90 e nº 1.614/99, alterada pela lei Municipal nº 2.526/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA DAS GRAÇAS CORREA DA SILVA, matrícula nº 1435-4, para exercer as atribuições do seu cargo, no Centro Municipal de Educação Infantil Graça Ribeiro Pacheco, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	83/2022
b) Nr. Licitação:	56/2022 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	13/04/2022
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	
	Un. Quantidade Vl. Unitário Total dos Itens

L. FREITAS OTICA E RELOJARIA EIRELI				
1 - Armação e Lentes para óculos	UN	300.000	154.8300	R\$ 46.449,00
2 - Armação e Lentes para óculos	UN	300.000	202.3000	R\$ 60.690,00
3 - Armação e Lentes para óculos	UN	300.000	324.3000	R\$ 97.290,00
4 - Armação e Lentes para óculos	UN	300.000	406.3000	R\$ 121.890,00
5 - Armação e Lentes para óculos	UN	300.000	196.6300	R\$ 58.989,00
6 - Armação e Lentes para óculos	UN	300.000	222.9700	R\$ 66.891,00
			<b>Total fornecedor:</b>	<b>R\$ 452.199,00</b>
			<b>Total geral:</b>	<b>R\$ 452.199,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Data
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

PAULO HORN  
Presidente

## RECEBIMENTO DE RENOVACÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDUSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA, torna público que recebeu do IAT a renovação da Licença de Operação sob nº 267756-R2, válida até 13/04/2028, fabricação de produtos cerâmicos não refratário para uso estrutural na construção, implantada na Rua Guairaca, 801 - Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

## PORTARIA Nº123 /2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as leis Municipais nº 1.240/90 e nº 1.614/99, alterada pela lei Municipal nº 2.526/2015,  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CRISTIANE RONCATTO, matrícula nº 1475-3, para exercer as atribuições do seu cargo, no Centro Municipal de Educação Infantil Lar Bom Samaritano, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

## PORTARIA Nº124/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as leis Municipais nº 1.240/90 e nº 1.614/99, alterada pela lei Municipal nº 2.526/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA CLEMAIR GONZAGA DE FREITAS, matrícula nº 1672-1, para exercer as atribuições do seu cargo, no Centro Municipal de Educação Infantil Graça Ribeiro Pacheco, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 125/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as leis Municipais nº 1.240/90 e nº 1.614/99, alterada pela lei Municipal nº 2.526/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIZE ZACCHI, matrícula nº 2377-9, para exercer as atribuições do seu cargo, no Centro Municipal de Educação Infantil Lar Bom Samaritano, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

## PORTARIA Nº126 /2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as leis Municipais nº 1.240/90 e nº 1.614/99, alterada pela lei Municipal nº 2.526/2015,  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA ELAINE VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 1474-5, para exercer as atribuições do seu cargo, no Centro Municipal de Educação Infantil Madelaine Sartori Bahls, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 127/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as leis Municipais nº 1.240/90 e nº 1.614/99, alterada pela lei Municipal nº 2.526/2015,  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELIANE DOS SANTOS MACIEL, matrícula nº 1453-2, para exercer as atribuições do seu cargo, no Centro Municipal de Educação Infantil Santo Antônio Maria Claret, durante o ano letivo de 2022.  
Art. 2º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº128/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as leis Municipais nº 1.240/90 e nº 1.614/99, alterada pela lei Municipal nº 2.526/2015,  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROZENERI ARRUDA, matrícula nº 226-7, para exercer as atribuições do seu cargo, no Centro Municipal de Educação Infantil Madelaine Sartori Bahls, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº129/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as leis Municipais nº 1.240/90 e nº 1.614/99, alterada pela lei Municipal nº 2.526/2015,  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SOLANGE ZILIO GIRALDI, matrícula nº 234-8, para exercer as atribuições do seu cargo, no Centro Municipal de Educação Infantil Madelaine Sartori Bahls, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 89/2022  
b) Nr. Licitação: 17/2022 - DL  
c) Modalidade: Dispensa de licitação  
d) Data de Homologação: 13/04/2022  
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Estadiômetro para o CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.

f) Fornecedores Vencedores:  
TONELLI APARELHOS DE MEDICAO EIRELI

Total fornecedor: R\$ 4.080,00  
Total geral: R\$ 4.080,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN  
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 013/2022

Vilmar Schmöller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2021.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO E PROFISSIONAL

CARGO: Professor 40 horas

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
133604	SUZANA HRENECZEN	81,50	6º

Itapejara D'Oeste, 14 de abril de 2022.

Vilmar Schmöller,  
Prefeito Municipal.

**SENAD** **PUBLICAÇÃO EDITAL** **GUSTAVO REIS**

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 002/2022 - FUNAD/SENAD/MJSP

Espécie: Licitação, na modalidade leilão, para venda de bens do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, relativos ao processo 08128.013190/2021-23. AMPARO LEGAL: em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933. OBJETO: Alienação de veículos automotores e outros bens móveis, por lotes, no estado e condições em que se encontram, estando disponíveis para exame e visitação, no período de 14 de abril a 28 de abril de 2022 (dias úteis), nos pátios localizados em Av Olímpio Rafagnin 2805, Parque Presidente - Foz do Iguaçu/PR e Rua Jacob Rosemberg, 111 - São Domingos - GUAIARA/PR, conforme edital. DATA E LOCAL: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial - Gustavo C S Reis, matriculado na JUCESP nº 790, endereço Rua Amaro Cavalcante, 347, 2º - Edifício Thera Office Faria Lima, Pinheiros - São Paulo/SP, no Dia 29 de abril de 2022, às 14:00 horas, exclusivamente pelo site eletrônico www.gustavoreisleiloes.com.br. EDITAL: os interessados poderão retirar cópias do edital de leilão, na íntegra, junto Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço: www.gustavoreisleiloes.com.br. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, em horário comercial, no telefone: (41) 3361-1140, ou, ainda, pelo telefone: (11) 3819-3137, com o Leiloeiro Público Oficial. ROBISON DE CASTRO - Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens - GUSTAVO REIS Leiloeiro Oficial.

Informações: (11) 3819-3137 - GUSTAVO REIS - Leiloeiro Público Oficial - Jucesp nº 790

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAG. MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 026/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022  
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - APAE  
Dispõe sobre Assembléia Geral Ordinária da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Sulina.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 15/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.  
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA - R\$ 87.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.  
Contratada: F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 27.319.042/0001-46

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.  
Contratação da empresa VILMA APARECIDA DE PAULA 85700150972, CNPJ: 38.276.009/0001-00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.  
Contratada: VILMA APARECIDA DE PAULA 85700150972 CNPJ: 38.276.009/0001-00

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.  
Contratação da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.  
Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.631.022/0004-65

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.  
Data da sessão: 04/05/2022 Horário da sessão: 09:00hrs

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.  
Data da sessão: 05/05/2022 Horário da sessão: 09:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 14 de ABRIL de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 006/2022

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2022, de 13 de abril de 2022, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA Prefeito Municipal, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.  
VALOR DO CONTRATO - R\$ 1.644,68 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA BUSCA TEXTUAL E ENVIO DE RECORTE DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: BPRG TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº 00.885.818/0001-39, Niterói - RJ.

CONTRATANTE: Município de Renasença - Paraná.  
Renasença - Pr, 13 de abril 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº098/2022

Exonera a pedido, à servidora TANIA BOMBASSARO JACOBSEN do cargo de SECRETÁRIA DE AGRICULTURA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 48421;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 12 de abril de 2022, à servidora TANIA BOMBASSARO JACOBSEN inscrita com a matrícula Nº773-0 do cargo de SECRETARIA DE AGRICULTURA voltando a exercer as funções de seu cargo de concurso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE Nº 51/2021

CONTRATADA: ADRIANO FOREST

CPF: 005.709.549-32

Cláusula Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de contrato de arrendamento de superfície, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 16 de abril de 2022 até 15 de abril de 2023.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 07 de abril de 2022

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 099/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex Servidor Público ELVINO FINATO SOMENSI.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, fica determinado que a Bandeira Municipal fique hasteada a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº100/2022

Exonera a pedido, o servidor JOÃO CARLOS BRITES DOS SANTOS do cargo de SERVIÇOS GERAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 13 de abril de 2022, o servidor JOÃO CARLOS BRITES DOS SANTOS inscrito com a matrícula Nº1605-5 do cargo de SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 101/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor MAIKON DANIEL BYGUNAS, inscrito no CPF nº 072.886.049-00, carteira de Identidade RG nº 9.964.635-7 SSP-PR, no cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 019/2022, com abertura e julgamento em 12 de abril de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICÓ o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 019/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: A. LUZZA MATERIAIS ELÉTRICOS - 26.380.227/0001-01 LOTE: 1. É A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR, 13 de abril de 2022. Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 19/2022 - SRP, de 30 de março de 2022, com abertura e julgamento em 12/04/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 19/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: A. LUZZA MATERIAIS ELÉTRICOS - 26.380.227/0001-01. Que apresentaram os menores preços para registro. É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu. Saudade do Iguaçu, PR, 13 de abril de 2022. DARLEI TRENTO PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 019/2022 EMPRESA: A. LUZZA MATERIAIS ELÉTRICOS - 26.380.227/0001-01 LOTE: 1.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição de 14/04/2022, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.



CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4335/2022

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de BOM SUCESSO DO SUL - PR, inscrito no CNPJ nº 80.874.100/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). NILSON ANTONIO FEVERSANI, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 16/2022 de 30/03/2022, com o prazo para contratação a contar de 30/03/2022, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexistente naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Ouvidoria FOMENTO PARANÁ – Ligação Gratuita: 0800-644-8887 1



CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4335/2022

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente nº 80455-X da Agência 495-2 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados “pró-rate-die” sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.

Ouvidoria FOMENTO PARANÁ – Ligação Gratuita: 0800-644-8887 2



CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4335/2022

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados “pró-rate-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 1581/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - Para ensinar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de

Ouvidoria FOMENTO PARANÁ – Ligação Gratuita: 0800-644-8887 3



CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4335/2022

multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irreduzíveis os montantes ora convenacionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a intervenção da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

Ouvidoria FOMENTO PARANÁ – Ligação Gratuita: 0800-644-8887 4



CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4335/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de atuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpleção judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Fomento Paraná trata dados pessoais das pessoas para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM. Os dados são tratados para o fim de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais, para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais, para análise, gerenciamento e tratamento de riscos relacionados à segurança da operação, para verificação da identidade do titular, para fins de prevenção a fraudes e para hipóteses de legítimo interesse da instituição.

Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados para as finalidades previstas no presente documento e na Política de Privacidade da empresa. Os destinatários dos dados poderão ser prestadores de serviço e fornecedores, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judiciais. Os dados são compartilhados tão somente na medida necessária, de

Ouvidoria FOMENTO PARANÁ – Ligação Gratuita: 0800-644-8887 5



CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4335/2022

modo seguro e em conformidade à legislação aplicável à espécie (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados).

Para maiores informações acerca dos dados coletados, hipóteses de tratamento de acordo com a finalidade e sobre os direitos do titular (acesso, correção, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade) acesse nosso Aviso de Privacidade no site https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando-se por seus sucessores a cumprir-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

HERALDO ALVES DAS NEVES: 71343237904 Assinado de forma digital por HERALDO ALVES DAS NEVES:71343237904 Data: 2022.04.13 13:15:37 -03'00'

WELLINGTON OTAVIO DALMAZ: 03355825 Assinado de forma digital por WELLINGTON OTAVIO DALMAZ:03355825 Data: 2022.04.13 09:11:02

Heraldo Alves das Neves Agência de Fomento do Paraná S/A.

Wellington Otávio Dalmaز Agência de Fomento do Paraná S/A.

NILSON ANTONIO FEVERSANI: 71795120959 Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959 Data: 2022.04.13 14:11:41 -03'00'

Município de BOM SUCESSO DO SUL

Ouvidoria FOMENTO PARANÁ – Ligação Gratuita: 0800-644-8887 6

Testemunhas:

HELEM CRISTINA DE ORNELAS: 0532492 Assinado de forma digital por HELEM CRISTINA DE ORNELAS:05324921963 Data: 2022.04.13 08:57:15 -03'00'

OSNI ALVARO PERUCELLI: 7521694 Assinado de forma digital por OSNI ALVARO PERUCELLI:75216949968

Nome: RG:

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021 CONTRATADA: KOMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 02.252.750/0001-86 Cláusula Primeira – Dos Preços Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de materiais de construção e acessórios para o uso de todos os departamentos municipais, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Table with 4 columns: Item, Descrição do Item, Preço contratado (R\$), Novo Valor com Reajuste (R\$). Rows 382 to 391.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais Permanecer em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Bom Sucesso do Sul, 11 de abril de 2022. Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – PMR MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para unidade de saúde e ambulância, destinada às necessidades da secretaria solicitante. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de maio de 2022 às 08h00min. UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 13 de abril de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI Pregoeira



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022 PROCESSO Nº. 038/2022

Despacho da Senhora Prefeita Municipal.

Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, através do ofício nº. 045/2022, de 28/03/2022, quanto à existência de dotação orçamentária no corrente exercício financeiro (2022) para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no Termo de Referência em anexo e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico declarou dispensada de licitação a contratação sob análise, com fulcro no artigo 24, inciso XVIII, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, RATIFICO a contratação da empresa denominada SENAI – SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.776.284/0034-69, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, Bairro São Jose, na cidade de Palmas, no Estado do Paraná, por intermédio de processo de dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa especializada para realização de Cursos profissionalizantes, a pedido das Secretarias de Administração, Assistência Social e Educação desta municipalidade, pelo valor global de R\$ 269.220,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e vinte reais).

JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso XVIII, da Lei nº. 8.666/93, conforme reporta o parecer jurídico.

Publique-se.

Clevelândia, 13 de abril de 2022

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal

Ouvidoria FOMENTO PARANÁ – Ligação Gratuita: 0800-644-8887 3